



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

---

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

#### **Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 016 /2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.800.000,00 (Cinco Milhões e oitocentos Mil Reais) Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 2º deste Projeto

Sendo os recursos distribuídos pela dotação orçamentária **conforme artigo 2º do Projeto de Lei 016/2024.**

No artigo 3º, o recurso necessário à cobertura do crédito é oriundo de Superávit Financeiro no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem encaminhada a Câmara, de nº 009/2024, onde será empregado no Centro de Formação Criativa - CEFEC .

Desta forma, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à aprovação do projeto, uma vez que o próprio Gestor observa a Lei de Responsabilidade Fiscal, Leo 101/2000.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 08 de abril de 2024.

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matricula 489**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003100300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 10/04/2024 10:15

Checksum: **A2975C978E4153FD38606E5188D4FDBFC2FB01E77B4F3B73BFF6F6A5676EB5BB**